=LEI Nº 669, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.977.=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$90.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providênciasE.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.3-Setor de Obras Públicas

3 0 0 0.00	Despesas Correntes
3 1 0 0.00	Despesas de Custeio
3 1 2 0.00	Material de Consumo:- para reforma e adaptação de próprios municipais.....Cr$30.000,00;
3 1 3 0.00	Serviços de Terceiros
3 1 3 2.00	Outros Serviços de Terceiros.....Cr$60.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr$90.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais das seguintes dotações do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.4-Setor de Limpeza Pública

3 0 0 0.00	Despesas Correntes
3 1 0 0.00	Despesas de Custeio
3 1 1 0.00	Pessoal
3 1 1 1.01	Pessoal Civil:- Vencimentos e vantagens fixas (Recursos próprios).....Cr$45.000,00;

16- T R A N S P O R T E S
08- Serviço de Viação, Transportes e Communicações
08.3-Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3 0 0 0.00	Despesas Correntes	
3 1 0 0.00	Despesas de Custeio	
3 1 1 0.00	Pessoal	
3 1 1 1.01	Pessoal Civil:- Vencimentos e Vantagens Fixas com recursos próprios.....	Cr$45.000,00;
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	Cr$90.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE NOVEMBRO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão Chaves.-
Diretor do Serviço de Administração